

**ANEXO VIII – ÁREA DE ABRANGÊNCIA DAS REGIÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Descrição da Região	Área de abrangência
<b>Microárea 3</b>	Avenida Goiás: quadras 32, 33, 34, 35;  Rua 02: quadras 12, 13, 14, 15;  Rua 04: quadras 10, 11;  Rua João Francisco de Oliveira e Rua Araguaia: quadras 08, 09;  Rua Lamartine Pedro Siqueira: quadras 17, 18;  Rua 16: quadra 07; Rua Rio verde: quadra 06.
<b>Microárea 6</b>	Zona Rural: Região vila São Pedro; Região GO-194; Região Diamantino; Região Formiguinha;

O **Agente Comunitário de Saúde, DEVERÁ** residir na área de abrangência em que atuar, desde a data da publicação deste Edital. E, ainda, permanecer nela residindo durante a atuação no cargo, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 6º da Lei Federal 11.350/06.